



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: ELETROMECAÂNICO

2 – Objeto: Aquisição de bomba peristáltica para dosagem de produto químico Cloreto de Polialumínio - PAC de vazão de 0,1 a 500ml/min a pressão de 7 bar (100psi) RMS com controle de vazão 5000:1 com precisão de $\pm 1\%$

Classificação:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- Inexigibilidade Art. 74 inciso
- Dispensa Art. 75 inciso II na forma eletrônica
- Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: SIM NÃO

- Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: Faz-se necessária a aquisição de uma bomba dosadora peristáltica para utilização no tratamento da água bruta em Carmo do Cajuru pelo fato de termos uma bomba e a mesma não é apta para fazer o bombeamento do produto no qual está sendo utilizado nos dias atuais, o Cloreto de Polialumínio - PAC, pelo alto desgaste de peças de reposição internas, pelo custo e a baixa durabilidade das mesmas, será necessária a atualização para o modelo peristáltico. A qual já está preparada para receber tal produto químico.

3.2 – Finalidade: A nova bomba será utilizada na ETA, para dosagem de produto químico Cloreto de Polialumínio - PAC, com intuito do tratamento da água na cidade de Carmo do Cajuru.

4 - Descrição do objeto a ser contratado:



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<p>Bomba peristáltica de vazão de 0,1 a 500ml/min a pressão de 7 bar (100psi) RMS com controle de vazão 5000:1 com precisão de $\pm 1\%$</p> <p>Principais características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fluxo exato, linear e repetitivo;• Sensor de ruptura de vazamento para uma eventual falha;• Controle de velocidade digital e preciso, rangeabilidade de 5000:1;• Vazão de 0,1 a 500ml/min a pressão de 7 bar (100psi)• Motor DC sem escova, que garante maior precisão e controle;• Mangueira em Isoprene;• Entrada analógica de 4-20 mA• Controle manual ou remoto de velocidade, parada e sentido de rotação.• Cabeçote selado com mangueira imersa em óleo lubrificante para evitar que em eventuais rompimentos o fluido fique totalmente dentro do cabeçote evitando o risco de vazamento, risco a saúde do operador e danos ao meio ambiente;• Manutenção simples e rápida sem a utilização de ferramentas;• Precisão de $\pm 1\%$ e repetibilidade $\pm 0,5\%$ do valor dosado;• Monitor de 3,5" TFT (colorido) que fornece informações da bomba através cores (bomba operando /bomba parada/aviso de falha), ícones, gráficos e texto;• Sistema de recuperação de fluidos que garante a segurança do operador, evita resíduos químicos e desperdícios,	UND	1



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

	<p>retornando o produto ao reservatório por meio da inversão do sentido de rotação da bomba;</p> <ul style="list-style-type: none">• Mudança rápida dos conectores hidráulicos e sem necessidade de ferramentas;• Monitor com 9 opções de idiomas, inclusive em língua portuguesa (Brasil), com 7 diferentes unidades de vazão para escolher;• Sem a necessidade de válvulas ou equipamentos auxiliares necessários em outros tipos de bombas, tais como válvulas de pé, de retenção, etc;• Monitoração do nível do tanque através da bomba, ou seja, um indicador de nível no display ilustra o nível aproximado da quantidade de fluido ainda existente no tanque de alimentação;• Função Auto –restart, da qual a bomba retorna à operação normal quando da queda de energia;• Função de Bloqueio do teclado para segurança do processo;• Inserção de código PIN (Número de Identificação Pessoal) para segurança dos parâmetros da bomba;• Calibração simples e intuitiva• Proteção IP66 / NEMA 4X;• Invólucro à prova d'água / poeira;• Nível de humidade (sem condensação) de 5% a 95%;• Temperatura 0° C a 45C°;• Nível de Ruído <70dB (A) a 1m;• Alimentação monofásica 110/220V (Bivolt);• Membrana do Teclado em poliéster;• Carcaça em 20% de fibra de vidro com PPE/OS;• Eixo do motor em aço 440C;		
--	--	--	--



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

	<ul style="list-style-type: none">• Cabeçote em 20% de fibra de vidro com PPE/OS;• Rotor em fibra de nylon;• Rolamentos do rotor em aço inoxidável;• Conectores em polipropileno;• Possibilidade de se incluir Tag do equipamento no Monitor da bomba;		
--	--	--	--

5 – Grau de prioridade de contratação:

Baixa

Média

Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 29/05/2024.

7 – Fornecimento de Materiais:

Aplica Não se aplica

7.1 - Consumo Permanente

7.2 - Parcela Única Semanal Quinzenal Mensal

Outro (especificar):

8 – Prestação de serviços:

Aplica Não se aplica

8.1 - Continuado Não Continuado

8.2 - Parcela Única Semanal Quinzenal Mensal

Outro (especificar):

9 – Regime de execução:

Aplica Não se aplica

Empreitada por preço unitário Empreitada por preço global

Empreitada integral Fornecimento/ prestação de serviço associado

Contratação por tarefa Contratação integrada



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

() Contratação semi-integrada

10 – Responsabilidade específica do contratante:

() Não

(x) Sim. Especificar

11 –Habilitação específica para o objeto:

() Não

(x) Sim. Especificar

- ATESTADO ou DECLARAÇÃO de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando que a empresa licitante já forneceu o objeto compatível, em quantidades e prazos similares com o objeto ora licitado.

- O fornecedor deverá apresentar carta de Distribuição Autorizada do equipamento no Brasil, emitida pelo fabricante.

- Possuir Assistência Técnica no Brasil, que possa disponibilizar técnicos devidamente treinados e com certificação emitida pelo fabricante do equipamento, para executar reparos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando for solicitado.

- Será necessário suporte técnico para instalação e start'up do equipamento.

O equipamento deverá ser garantido por um período mínimo de 36 meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deve apresentar manual de instruções em português. O fornecedor deverá colocar um engenheiro à disposição, após ser comunicado formalmente para supervisionar a partida dos equipamentos, ficando por conta do mesmo as despesas de viagens e estadias, caso necessário.

12 - Local de entrega/execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

Prazo de entrega: de até 30 (dez) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Autorização de Fornecimento – AF.

O item deverá ser entregue mediante recebimento da Autorização de Fornecimento – AF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

A entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, de 07 (sete) às 11 (onze) e de 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, exceto nos feriados, sendo a **CARGA E A DESCARGA POR CONTA EXCLUSIVA DO FORNECEDOR/ENTREGADOR**, na Sede



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

Administrativa e Operacional do SAAE, localizada na Rua Jeováh Guimaraes, nº550, Adelino Mano, em Carmo do Cajuru/MG, cep: 35.557-000.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a prestação dos serviços poderão ser encaminhadas ao e-mail eletrica@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br;

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

13 – Celebração de Contrato formal:

(x) Aplica () Não se aplica*

Fiscal do contrato: Kely Beatriz Gontijo

Gestor do contrato: Igor Vasconcelos De Souza

* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: **04.001.402.0017.0512.4001.8001.3.4.4.9052 Ficha 945 Fonte de Recurso 1753**

15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores estimados constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

() Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência ou Projeto Básico.

(x) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Igor Vasconcelos De Souza

Cargo: Técnico Eletricista

Carmo do Cajuru, 23 de maio de 2024.

Igor Vasconcelos De Souza
Técnico Eletricista